ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Serviços Continuados de Acolhimento, Hospedagem, Logística de Documentos e Apoio a Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TRFD) em Porto Alegre/RS

1. Cabeçalho Institucional e Identificação do Processo

ÓRGÃO DEMANDANTE: Município de São Martinho/RS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD): DFD elaborado nos termos do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, autuado no presente expediente.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional e legal atribuído ao Município de São Martinho/RS de assegurar o direito fundamental à saúde, consolidado nos artigos 196 e 30, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e nas disposições da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). A garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde pressupõe, inexoravelmente, a disponibilização de meios eficazes para viabilizar o Tratamento Fora do Domicílio (TRFD) aos munícipes regulados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente nos casos em que a complexidade clínica exige atendimento em centros de referência hospitalar de alta densidade tecnológica situados na capital do Estado, Porto Alegre/RS.

O deslocamento de pacientes desde São Martinho até Porto Alegre envolve percurso superior a 400 quilômetros, submetendo cidadãos em condições de acentuada vulnerabilidade física, clínica e socioeconômica a extensas jornadas de viagem. Com frequência, esses munícipes enfrentam intervalos prolongados entre consultas especializadas, exames de alta complexidade, procedimentos cirúrgicos, sessões de quimioterapia ou radioterapia e a liberação de leitos de internação ou retorno do transporte sanitário municipal. A inexistência de um ponto fixo de suporte na capital acarreta descontinuidade assistencial, exposição a intempéries e agravamento do sofrimento dos pacientes e de seus respectivos acompanhantes.

Paralelamente, a rotina de encaminhamentos médicos gera intensa circulação documental, compreendendo laudos especializados, resultados de biópsias, receitas de medicamentos de controle especial e autorizações de internação hospitalar (AIH), cuja tramitação exige agilidade e segurança jurídica. A ausência de suporte operacional local sobrecarrega os motoristas da frota da Secretaria Municipal de Saúde, os quais necessitam se desviar de suas funções primárias de condução segura para realizar trâmites burocráticos ou prestar auxílio a pacientes desorientados após altas hospitalares, gerando riscos logísticos à operação de transporte sanitário do Município.

3. Possibilidade de Emprego de Bens ou Serviços Existentes

A Secretaria Municipal de Saúde realizou levantamento patrimonial e operacional a fim de constatar a viabilidade de atendimento da demanda por meio de estruturas já existentes no âmbito da Administração Pública Direta. Constatou-se que o Município de São Martinho/RS não possui imóveis próprios, cedidos ou locados na cidade de Porto Alegre/RS que possam servir de ponto de acolhimento ou suporte logístico sanitário.

Igualmente, inexiste no quadro permanente de pessoal servidores lotados ou comissionados na capital do Estado capacitados para a execução contínua de serviços de busca e entrega de documentos médicos, recepção pós-alta ou apoio em situações emergenciais da frota municipal. A manutenção de uma estrutura própria exclusiva na capital — envolvendo custos com locação de imóvel comercial, vigilância, limpeza, despesas de concessionárias de serviços públicos e deslocamento permanente de servidores — geraria custos desproporcionais e ineficiência administrativa, violando o princípio da economicidade.

A contratação integrada de uma pessoa jurídica que já detenha capacidade instalada, pessoal treinado, estrutura física regularizada junto aos órgãos de vigilância sanitária e sistema informatizado em Porto Alegre afigura-se como a única alternativa técnica e administrativamente viável para suprir de forma simultânea as demandas de hospedagem de passagem, trânsito documental e retaguarda operacional à frota de saúde.

4. Hipóteses de Contratação e Comparação de Alternativas

Para a consecução do interesse público primário, foram identificadas e sopesadas três hipóteses de atendimento:

Alternativa A: Contratação de empresa especializada com estrutura física própria instalada em Porto Alegre/RS (Solução Recomendada). Consiste na seleção de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados integrados, compreendendo casa de acolhimento diurno e noturno 24 horas, suporte documental, recepção de pacientes de alta hospitalar, retaguarda a veículos e sistema de monitoramento informatizado. Esta solução elimina custos fixos de manutenção predial pelo Município, assegura atendimento ininterrupto sob demanda e garante controle rigoroso da qualidade por intermédio de pesquisa de satisfação e fiscalização direta.

Alternativa B: Utilização de rede própria hospitalar ou convênios de cooperação federativa. Analisou-se a possibilidade de firmar acordos de cooperação técnica ou depender de salas de espera dos próprios complexos hospitalares de Porto Alegre. Essa alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista que os hospitais de alta complexidade da capital não dispõem de estrutura de acolhimento noturno para pacientes ambulatoriais ou acompanhantes, operando sob restrições severas de permanência após a alta médica e sem prestação de serviços de logística documental externa ou auxílio a veículos municipais avariados.

Alternativa C: Custeio direto por diárias e reembolsos em redes comerciais de hotelaria e transporte avulso. A contratação pontual de hotéis ou pousadas comerciais na capital, mediante reembolso ou requisições avulsas, revelou-se financeiramente desvantajosa e operacionalmente precária. Hotéis convencionais não possuem estrutura adaptada para pacientes recém-operados ou com mobilidade reduzida, não executam serviços de suporte burocrático em saúde e impõem tarifas de balcão variáveis e imprevisíveis, inviabilizando a padronização e o monitoramento em tempo real dos munícipes.

Conclusão Técnica: A Alternativa A revela-se a mais vantajosa sob os primas econômico, operacional e humanitário, integrando dez frentes de atuação interconectadas em um valor mensal fixo, conferindo estabilidade orçamentária e segurança aos munícipes.

5. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A pretensa contratação encontra perfeita consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho/RS, compatibilizando-se diretamente com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes. A medida atende às diretrizes do Plano Municipal de Saúde relativas ao fortalecimento e qualificação do suporte aos pacientes encaminhados para a média e alta complexidade fora do território municipal.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação e Especificação do Objeto

A contratação abrangerá a prestação contínua de serviços operacionais e de apoio logístico-assistencial, compostos por 10 (dez) frentes de trabalho obrigatórias:

6.1. Disponibilização de espaço físico de acolhimento: Estrutura física consolidada em ponto de fácil acesso na malha urbana de Porto Alegre/RS, próxima ou com rápida conexão aos principais complexos hospitalares de referência do SUS, apta ao acolhimento diurno e noturno ininterrupto (regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano).

6.2. Estrutura física e sanitária mínima: Ambientes adequados que disponham obrigatoriamente de sanitários privativos equipados com chuveiros elétricos com água quente, cozinha aparelhada para acondicionamento e consumo de refeições e lavanderia, garantindo condições absolutas de higiene, salubridade, acessibilidade e dignidade humana aos usuários e acompanhantes.

6.3. Logística de documentos de saúde: Serviço operacional motorizado para coleta, transporte e devolução de prontuários, exames complementares, laudos diagnósticos, receitas médicas e requisições de tratamento em quaisquer órgãos de saúde, laboratórios ou clínicas situadas na capital, conforme roteiro expedido pela Secretaria de Saúde.

6.4. Suporte operacional a motoristas e passageiros: Plano de contingência para prestação de assistência imediata em Porto Alegre/RS frente a sinistros, falhas mecânicas, avarias ou quaisquer contingências que inviabilizem a circulação dos veículos sanitários de São Martinho/RS, providenciando acolhimento emergencial dos passageiros até o transbordo seguro.

6.5. Apoio a pacientes com alta hospitalar: Serviço de receptivo hospitalar mediante acionamento, compreendendo busca do paciente na unidade médica de internação, translado motorizado até a casa de apoio, fornecimento de alimentação ligeira, permanência resguardada até o embarque no transporte oficial e pernoite assistido caso a alta ocorra após a partida da frota municipal.

6.6. Pesquisa de avaliação e satisfação contínua: Disponibilização de instrumento eletrônico e permanente de escuta ativa dos usuários atendidos, coletando avaliações em tempo real a respeito da qualidade da hospedagem, higiene, pontualidade e urbanidade, com acesso irrestrito aos dados por parte da fiscalização municipal.

6.7. Assessoria e integração de fluxos: Prestação de suporte técnico consultivo voltado à articulação e integração dos processos de trabalho entre a unidade de acolhimento em Porto Alegre e a Central de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, padronizando formulários e protocolos operacionais.

6.8. Sistema informatizado próprio de monitoramento: Plataforma digital web e/ou mobile dedicada, operando em tempo real, destinada ao registro de solicitações logísticas, check-in e check-out de hóspedes, rastreabilidade de tramitação de documentos médicos e geração instantânea de relatórios consolidados.

6.9. Assessoria técnica operacional ao sistema: Fornecimento de equipe técnica da contratada para capacitação dos servidores municipais envolvidos na operação da ferramenta digital, prestando suporte em horário comercial e manutenções corretivas no sistema.

6.10. Assessoria organizacional setorial: Atuação orientadora com foco na revisão periódica e aprimoramento dos fluxos logísticos de pacientes e documentação sanitária, auxiliando na redução de custos e mitigação de perdas de horários de procedimentos médicos.

Requisitos de Habilitação: Exigir-se-á, para além da regularidade fiscal, social e trabalhista, atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação prévia ou em curso de serviços compatíveis de acolhimento, hospedagem e suporte operacional logístico a pacientes em TRFD. Exigir-se-á, ainda, comprovação de alvará sanitário válido para o imóvel destinado à hospedagem em Porto Alegre/RS.

7. Modelo de Execução do Serviço

Os serviços serão executados sob regime contínuo, demandando plantão permanente da estrutura física e de equipes de apoio operacional. As demandas programadas de acolhimento serão informadas pela Secretaria de Saúde de São Martinho/RS com antecedência regular, competindo à contratada disponibilizar leito ou espaço de convivência imediatamente à chegada dos usuários.

As ordens de logística documental deverão ser atendidas dentro de prazos máximos previamente estipulados no Termo de Referência, com protocolos físicos e eletrônicos comprobatórios de entrega e recebimento. Nos casos de alta hospitalar notificada pela unidade de saúde, a equipe da contratada deverá proceder ao resgate do paciente no estabelecimento hospitalar no prazo estipulado após a liberação médica, conduzindo-o com veículo devidamente higienizado até o espaço de acolhimento.

8. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato observarão estritamente as regras dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão designados servidores municipais específicos por meio de ato formal da autoridade competente, desempenhando as atribuições de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

O Fiscal do Contrato terá como parâmetros de acompanhamento diário o acesso à plataforma digital de monitoramento da contratada, as planilhas de movimentação de usuários, os protocolos de entrega documental e os resultados mensais consolidados da pesquisa de satisfação dos usuários. Qualquer inconformidade ou deficiência na prestação ensejará notificação formal à contratada com prazo assinalado para saneamento, sem prejuízo da abertura de procedimento para aplicação das sanções legais pertinentes.

9. Critérios de Medição e de Pagamento

A remuneração dos serviços dar-se-á em regime de pagamento mensal fixo, correspondente ao montante global dos serviços disponibilizados e executados no período. Ao final de cada ciclo de 30 (trinta) dias de execução, a contratada emitirá relatório analítico das atividades, acompanhado da nota fiscal correspondente e das certidões de regularidade perante o FGTS, Seguridade Social, Fazendas Públicas e Débitos Trabalhistas (CNDT).

A liberação do faturamento estará estritamente condicionada ao Termo de Atesto e Aceite Provisório e Definitivo emitido pelo Fiscal do Contrato. Sobre a importância bruta a ser liquidada, incidirá a retenção na fonte de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) a título de tributos devidos, calculada e recolhida diretamente pelo Município de São Martinho/RS na forma da legislação tributária aplicável, sendo repassado à contratada o saldo líquido financeiro.

10. Matriz Preliminar de Riscos

Em atendimento às boas práticas de governança e contratações públicas, estabelece-se a alocação de responsabilidades sobre eventos incertos suscetíveis de impactar a relação contratual:

Evento de Risco	Impacto	Alocação da Responsabilidade	Medida Mitigadora / Consequência
Indisponibilidade de vagas no acolhimento por pico de demanda.	Médio	Contratada	Obrigação da Contratada de realocar os munícipes em hotelaria conveniada de padrão equivalente, sem ônus para o Município.

Atraso ou perda na tramitação de laudos e receitas médicas.	Alto	Contratada	Glosa proporcional do pagamento da fatura e responsabilização administrativa/civil pelos prejuízos causados.
Indisponibilidade ou instabilidade do sistema de monitoramento digital.	Médio	Contratada	Restauração no prazo máximo de 12 horas; uso de contingência via relatórios impressos e planilhas eletrônicas.
Atraso na liberação orçamentária ou inadimplemento do pagamento municipal.	Médio	Contratante	Correção monetária legal incidente sobre parcelas vencidas, vedada a interrupção unilateral sem observância do art. 137 da Lei 14.133/2021.
Alteração substantiva da carga tributária nacional ou estadual.	Médio	Compartilhado	Aplicação da teoria da imprevisão para fins de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021.
Pane mecânica severa ou abalroamento em veículo oficial da frota da Saúde em Porto Alegre.	Médio	Compartilhado	O Contratante providencia remoção mecânica e transporte final; a Contratada garante pronto acolhimento e suporte imediato aos passageiros.

11. Modalidade e Critérios de Seleção do Fornecedor

O objeto da contratação configura serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, subsumindo-se formalmente à definição contida no artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, impõe-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da supracitada Lei, conduzido sob o critério de julgamento por **Menor Preço Global**, admitindo-se a disputa por item único representativo

do valor global anual continuado. Justifica-se o item único tendo em vista a indissociabilidade entre o suporte físico de hospedagem, a retaguarda documental, o suporte aos veículos e a gestão unificada via plataforma tecnológica.

12. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços orientou-se com base nos critérios estabelecidos pelo artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos balizamentos normativos do Decreto Federal nº 11.462/2023. Realizou-se minuciosa averiguação paramétrica no Sistema LicitaCon e no Painel de Preços mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apurando contratações correlatas celebradas por municipalidades de porte assemelhado para serviços equivalentes de retaguarda de TRFD na capital.

Adicionalmente, serviu como balizador mercadológico inicial a proposta comercial referencial datada de 24 de setembro de 2026, emitida pela pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.210.928/0012-03, sediada em Passo Fundo/RS, a qual cotou a prestação da totalidade das 10 (dez) frentes de trabalho descritas pelo valor de `R$ 3.800,00` mensais. Esclarece-se que a referida proposta figura nos autos como elemento estritamente informativo e referencial, desprovida de efeito vinculante ou exclusividade, submetendo-se o objeto à ampla concorrência licitatória.

Valores Referenciais Estimados:
Valor Estimado Mensal: **`R$ 3.800,00`** (três mil e oitocentos reais)

Valor Estimado Global Anual (12 meses): **`R$ 45.600,00`** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Nota Tributária: Os montantes acima representam valores brutos, englobando a retenção na fonte legal de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) a ser descontada na liquidação e recolhida aos cofres municipais.

13. Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro

As despesas decorrentes da presente contratação possuem integral previsão de suporte financeiro no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho/RS, não comprometendo as metas fiscais nem extrapolando os limites de despesas correntes estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Classificação Orçamentária Funcional-Programática:

Órgão: 10 — Secretaria Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 2028 — Gestão da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 1249 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Projeção Plurianual: O desembolso estimado para o primeiro exercício contratual (12 meses) totaliza `R$ 45.600,00`. Em havendo prorrogações sucessivas da vigência, o impacto financeiro manter-se-á em `R$ 45.600,00` por exercício subsequente, sujeito exclusivamente aos reajustes ordinários previstos pelo índice oficial avençado no edital.

14. Justificativa do Prazo de Vigência

O objeto enquadra-se indubitavelmente na categoria de serviço continuado, porquanto a necessidade de encaminhamento de pacientes para tratamento de média e alta complexidade na capital estadual é perene e ininterrupta, não se esgotando em uma entrega isolada. A interrupção dos serviços acarretaria grave colapso assistencial e desamparo aos cidadãos em situação de risco de vida.

Assim, fixa-se o prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses**, a contar da data de subscrição do instrumento contratual ou da emissão da ordem de serviço, admitindo-se prorrogações sucessivas até o limite legal de até 10 (dez) anos, na forma preconizada pelo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação de obtenção de preços vantajosos e manutenção da vantajosidade para a Administração.

15. Conclusão e Recomendação Técnica

Diante de todos os elementos fáticos, operacionais, econômicos e jurídicos delineados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica integral** da contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento continuado dos serviços de acolhimento, hospedagem, logística de documentos médicos e apoio operacional aos pacientes e veículos em TRFD na cidade de Porto Alegre/RS.

Em cumprimento ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se à autoridade competente a homologação deste estudo preparatório e a subsequente remessa dos autos para confecção do Termo de Referência, elaboração da minuta editalícia e deflagração do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

São Martinho – RS, 01 de outubro de 2026.

MARILEI KREWER

SECRETARIA DE SAÚDE